

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 728/90

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- MULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel de sua propriedade e dá outras providências.
- lº Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela data de terra sob nº 04, Quadra "C" , com a área de 390,00 metros quadrados, situada na Vila Santa Catarina, nesta cidade de Mandaguaçu , à senhora ADEILTA MARIA DA SILVA CESTARE e seu filho EVAIR RODRIGUES e NÉLIO CESTARE.
 - 2º A referida doação destina-se única e exclusivamente para que o imóvel seja construída uma casa residencial para moradia deles donatários.
 - 3º A doação será feita em caráter gratuito, contudo, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo a presente lei ser consignada na íntegra por oca sião da lavratura da competente escritura pública, assim, como, observada nas condições de registro, no Ofício Imobiliário da Comarca.
 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, aos 28 dias do mês de julho de 1990.

José Luiz Camargo de Oliveira Prefeito Municipal

Dir. Depto. Administrativo